



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 180324-002.

PERIODO: 18 DE MARÇO DE 2025 A 18 DE MARÇO DE 2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I.F. MAXIMIANO ANTONIO RODRIGUES - MURUTINGA - ZONA RURAL DE ABAETETUBA.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 01/02/2025, através de Portaria Municipal n° 054/2025-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Termo Aditivo acerca da prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 180324-002, do imóvel firmado com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA - CNPJ:02.727.757/0001-07**, correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo O art. 107 da Lei 14.133/2021, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável à prorrogação contratual, dando prosseguimento do feito. Do ponto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 13 de MARÇO de 2025.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 054/2025-GP